



Regulamento ERASMUS+ VET

Agrupamento de Escolas Santa Maria Maior

Educação e Formação Profissional

Viana do Castelo

ÍNDICE

ENQUADRAMENTO	2
CAPÍTULO I	3
Disposições Gerais	3
CAPÍTULO II	4
Mobilidade VET-Short de alunos	4
CAPÍTULO III	7
Mobilidades <i>Job-Shadowing</i> e <i>Course and Training</i>	7
Docentes do EFP e Não Docentes.....	7
CAPÍTULO IV	9
Duração da mobilidade	9
CAPÍTULO V	9
Escolha da Entidade Parceira	9
CAPÍTULO VI	9
Proteção de Dados	9
CAPÍTULO VII.....	10
Documentação e Seguros.....	10
CAPÍTULO VIII.....	10
Financiamento.....	10
CAPÍTULO IX.....	10
Disposições Finais.....	10
ANEXO I	11
ITENS OBRIGATÓRIOS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO.....	11
<i>CURRICULUM VITAE</i> OU PORTEFÓLIO DIGITAL	11
CARTA DE MOTIVAÇÃO OU <i>PITCH</i>	12
ANEXO II	14
CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO PARA A ENTREVISTA	14
CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO DO PERFIL DOS ALUNOS PARTICIPANTES NO PROGRAMA ERASMUS+ VET (PONDERAÇÃO 25%)....	14
DESCRITIVOS DOS PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA E DO PERFIL DOS PARTICIPANTES	15
ANEXO III	17
CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO PARA A ENTREVISTA AOS DOCENTES E NÃO DOCENTES CANDIDATOS.....	17

ENQUADRAMENTO

1. O Programa de Mobilidade ERASMUS+ é uma iniciativa da União Europeia que visa potenciar o desenvolvimento pessoal e profissional de todos os cidadãos, para o reforço da identidade europeia, do crescimento sustentável, da coesão social e da empregabilidade das pessoas, ganhar consciência cultural e identidade europeia. O projeto no âmbito do Programa ERASMUS+, contempla as mobilidades VET, destinada aos alunos do Agrupamento de Escolas de Santa Maria Maior, doravante designada de AESSMM do Ensino e Formação Profissional (EFP), com o objetivo de aprofundar, alargar, incluir, inovar e criar parcerias com entidades internacionais capazes de transmitir aos nossos alunos com menos oportunidades, experiências enriquecedoras e sustentáveis, nomeadamente, nas vertentes da Inclusão, sustentabilidade, competências linguísticas e digitais. O presente projeto – KA122 Short *Term VET* - tem as seguintes vertentes:
 - a. Mobilidade de pessoal educativo para fins de aprendizagem através da realização de *job shadowing*, formação e cursos estruturados no estrangeiro;
 - b. Intercâmbios entre escolas, em mobilidades de docentes e/ou alunos;
2. É o objetivo do AESSMM fomentar melhorias de qualidade, excelência em inovação e internacionalização, em rede, com instituições de ensino e formação, em especial através do reforço da cooperação europeia e promover a sensibilização para a realidade europeia de ensino, aprendizagem e mercado de trabalho.

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Objeto

1. O presente Regulamento define as regras gerais do Programa de Mobilidade ERASMUS+ VET aplicáveis no AESSMM.
2. O financiamento do Programa tem como base as dotações atribuídas para o efeito pela Comissão Europeia e pela Agência Nacional ERASMUS+ Educação e Formação.
3. Nas diferentes mobilidades são respeitadas as regras estabelecidas no âmbito do Plano ERASMUS+ previamente aprovado na candidatura.

Artigo 2.º

Gestão do Programa

A gestão do Programa ERASMUS+, por parte do AESSMM, é da competência do(a) Diretor(a), que a pode delegar num(a) Coordenador(a) ERASMUS+ e por uma equipa constituída por elementos designados pela Direção após consulta ao(à) Coordenador(a) ERASMUS+.

Artigo 3.º

Objetivos

1. Pretende-se atingir com a implementação do(s) projeto(s):
 - a) Promover a inclusão através da integração da comunidade internacional, de forma a fomentar a igualdade, a coesão social, a cidadania ativa e o alargamento de perspetivas;
 - b) Melhorar, continuamente, os processos formativos e os resultados obtidos pelos alunos no âmbito do EFP;
 - c) Criar uma rede internacional com os Cursos Profissionais do AESSMM;
 - d) Aprofundar as competências profissionais e o uso de línguas estrangeiras, com recurso às novas tecnologias;
 - e) Fomentar a aprendizagem contínua e o desenvolvimento profissional, mediante o incentivo de uma cultura de conhecimento através da aquisição de novas competências, que podem melhorar a empregabilidade dos estudantes do EFP.
 - f) Melhorar as *hard skills*, relativamente à apreensão/atualização de metodologias e técnicas diferenciadas e inovadoras, que poderão ser aplicadas pelos docentes em sala de aula, projetos e/ou atividades no exterior.

CAPÍTULO II

Mobilidade VET-Short de alunos

Artigo 4.º

Admissibilidade

1. São elegíveis à participação no(s) projeto(s) os alunos que reunirem o conjunto de condições que a seguir se enumeram:
 - a) Ser, preferencialmente, aluno(a) do 2.º ou 3.º ano do EFP dos cursos profissionais presentes no projeto;
 - b) Ser aluno com menos oportunidades por motivos económicos, sociais, culturais, geográficos ou de saúde, devido à origem migrante, por motivos relativos a deficiência ou dificuldades educativas ou por quaisquer outros motivos, nomeadamente os que podem conduzir a práticas discriminatórias – constantes no artigo 21.º da carta dos direitos fundamentais da União Europeia.
 - c) Não ter no seu registo medidas disciplinares sancionatórias, não mais do que repreensões registadas e 2 suspensões;
 - d) Apresentar uma situação escolar sem módulos em atraso;
 - e) Preencher o formulário de inscrição dentro do prazo estipulado para esse efeito (disponível *online* no *site* do Agrupamento de Escolas Santa Maria Maior). Este deve ser acompanhado dos seguintes documentos:
 - Curriculum Vitae Europass ou Portefólio Digital (em português e inglês) (consultar ANEXO I);
 - Carta de Motivação ou Apresentação Digital “Pitch” (em português e inglês) (consultar ANEXO I).

Artigo 5.º

Critérios de Seriação e Classificação dos Candidatos

1. Para a seriação dos candidatos à mobilidade VET-Short foram definidos os seguintes critérios e respetiva ponderação:
 - a) Subsídio ASE (10%);
 - b) Média dos resultados académicos do período anterior à mobilidade (20%);
 - c) Resultados académicos na disciplina de inglês no período anterior à mobilidade (20%);
 - d) Entrevista conduzida pelo(a) Gestor(a) do Projeto, Diretor(a) de Curso e/ou Diretor(a) de Turma e Psicólogo(a) para apurar diversos aspetos relacionados com o grau de interesse e motivação para a participação no projeto, bem como outros elementos relacionados com características socio-emocionais e psicossociais, assim como, preparação pessoal para as atividades do projeto e disponibilidade para participar de forma eficaz no mesmo (25%) (conforme ANEXO II);
 - e) Análise do perfil dos participantes em grelha própria a ser preenchida pelos Diretor(es) de Turma, Diretor(es) de Curso e Psicólogo(a) que acompanham as turmas (25%) (conforme ANEXO II).

Artigo 6.º

Processo de seleção

1. A seleção dos alunos está dividida em 3 fases:
 - a) 1.ª fase – é realizada uma análise ao percurso escolar dos candidatos que preencheram o formulário de inscrição *online* (conforme presente no artigo 4º, n.º 3, alínea e)). Ausculta-se os Diretores de Turma e só irão à fase da entrevista os alunos que se enquadrem na situação escolar conforme descrita no artigo 4º, n.º 3, alíneas c) e d)), ou outros alunos que não estando nesta situação, os Diretores de Turma e Diretores de Curso considerem que reúnem condições e perfil para participar no Programa ERASMUS+ VET;

- b) 2.ª fase – é efetuada uma entrevista grupal em português e inglês, com vista a apurar-se as expectativas e motivações para integrar o Programa ERASMUS+ VET, como também, as competências Interpessoais, técnicas e pessoais.
 - c) 3.ª fase – é feita uma apreciação pelos Diretores de Turma, Diretores de Curso e Psicólogo(a), numa grelha desenhada para esse efeito, considerando-se a adequação do perfil dos candidatos ao Programa ERASMUS+ VET, com base na grelha presente no ANEXO II, do respetivo Regulamento.
2. A seleção dos participantes está, evidentemente, dependente do número de mobilidades aprovadas por projeto. Este número de mobilidades resultará da capacidade de acolhimento das parcerias estabelecidas - nem sempre fechada no momento da seleção - pelo que o AESSMM se reserva o direito de fazer a devida distribuição (área de curso/ ano/ destinos) em função dessa capacidade.

Artigo 7.º

Condições de participação

1. Os alunos candidatos têm que garantir previamente a disponibilidade para frequentarem, no mínimo 25 horas, de formação linguística na plataforma OLS (*Online Linguistic Support*), disponível pela *EU Academy* e participarem ativamente em todas as atividades inerentes ao projeto: reuniões preparatórias, intermediárias e finais; *workshop* de preparação linguística e cultural; sessões de esclarecimento (instrução e procedimentos de segurança), entre outras que a AESSMM entenda serem essenciais para a realização do projeto dentro dos padrões e normas de qualidade e segurança.
2. Os alunos pré-selecionados terão atividades de preparação obrigatórias que visam o seu envolvimento e a criação de condições de forma que a mobilidade corra pelo melhor a todos os níveis, profissional, pessoal ou cultural. São objetivos prioritários destas atividades:
 - a) Sensibilizar para os diferentes cenários que irão encontrar (social, económico e cultural);
 - b) Implementar/desenvolver métodos de organização do trabalho distintos;
 - c) Adquirir/potenciar hábitos de partilha, cooperação, tolerância para com a diferença e gestão emocional;
 - d) Inculcar responsabilidade perante a novidade e o imprevisto.

Artigo 8.º

Divulgação dos resultados

1. Os resultados serão comunicados, pela Equipa Diretiva, via e-mail e publicados na página *web* do AESSMM.
2. Após comunicação dos resultados, será realizada uma reunião entre Alunos, Encarregados de Educação, Equipa ERASMUS+ para informação/esclarecimento e entrega da documentação oficial exigida pela Agência Nacional de ERASMUS+, bem como, a documentação essencial para as mobilidades, a enunciar:
 - a) Cartão Europeu de Seguro de Doença (CESD) (<https://www.seg-social.pt/pedido-cartao-europeu-seguro-doenca>);
 - b) Uma foto tipo passe;
 - c) Autorização de Saída de Território Nacional (assinada pelos dois progenitores, ou apenas, por um, quando acompanhada por um documento oficial a atestar a guarda parental única, ou óbito), devidamente reconhecida por um advogado, notário ou solicitador. O modelo encontra-se no site: <https://www.sef.pt/pt/pages/conteudo-detalle.aspx?nID=73>;
 - d) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória, sempre que necessário.

- Os alunos terão de comunicar a decisão de participação no projeto no período de 5 dias úteis, após a reunião com os Encarregados de Educação (conforme referido no número anterior do presente artigo), através do formulário de autorização, devidamente assinado pelos Encarregados de Educação e alunos, e entregue ao(à) Coordenador(a) dos projetos de mobilidade, para se proceder aos trâmites inerentes à realização dos projetos, nomeadamente, contratos, contacto com os parceiros no país de acolhimento, viagens, estada, entre outros.
- O não cumprimento do estipulado no número anterior do presente artigo será considerado como não intenção de participação do Programa ERASMUS+ VET por parte do(a) aluno(a) selecionado e, por conseguinte, a vaga transitará para os suplentes.

Artigo 9.º

Período de reclamações

Após comunicação dos resultados, os candidatos poderão solicitar a consulta do processo através de um requerimento dirigido ao(à) Gestor(a) do Projeto, no prazo máximo de 5 dias úteis a contar da data de divulgação dos resultados. Findo o prazo de consulta/reclamação, não poderão ser efetuadas mais reclamações.

Artigo 10.º

Desistências

Os alunos que venham a desistir da sua participação no projeto, findo o prazo de confirmação de participação, terão de assumir todos os custos incorridos e devolver todos os montantes transferidos ao abrigo do Projeto ERASMUS+ VET.

Artigo 11.º

Direitos e Deveres do Aluno Selecionado

São direitos do(a) aluno(a) selecionado(a)

- Participar nas atividades da mobilidade, sem qualquer encargo financeiro para a sua família.
- Ter seguro de viagem, sempre que participe numa mobilidade ao estrangeiro.

São deveres:

- Tratar da seguinte documentação com os seus Encarregados de Educação/Tutores legais:
 - Autorização de Saída de Território Nacional e Cartão Europeu de Seguro de Doença (conforme comunicado no artigo 4.º, n.º 3, alínea f));
 - Outros documentos que sejam necessários e solicitados no país recetor do Programa ERASMUS+VET, como título de exemplo, vacinação ou certificado COVID.
- Participar nas atividades do projeto para o qual foi selecionado.
- Respeitar e cumprir todas as orientações, regras e procedimentos transmitidos pelos professores envolvidos no projeto.
- Preencher formulários, questionários, relatórios e outros documentos de avaliação desenvolvidos pela Equipa do projeto, para efeitos de monitorização e avaliação do Programa ERASMUS+ VET.

CAPÍTULO III

Mobilidades *Job-Shadowing* e *Course and Training*

Docentes do EFP e Não Docentes

Artigo 12.º

Admissibilidade

- Podem candidatar-se à participação no Programa ERASMUS+ VET os docentes do EFP e não docentes com contrato de trabalho com o AESMM, independentemente do tipo de contrato e da sua duração, que cumulativamente reúnam as seguintes condições:
 - Demonstrem necessidades de desenvolvimento pedagógico e profissional, nas áreas identificadas como prioritárias para a concretização do projeto;
 - Manifestem vontade e disponibilidade para participar no projeto;
 - Estejam disponíveis para promover uma disseminação dos resultados esperados da experiência da mobilidade na resposta às necessidades previamente diagnosticadas pelo AESMM.
- Não existindo candidatos(as), o Gestor(a) de projeto(s) pode efetuar convite a docentes e não docentes que lecionam disciplinas e/ou desenvolvam atividades relacionadas com o âmbito e o objetivo do projeto.

Artigo 13.º

Condições de participação dos Docentes do EFP e Não Docentes Candidatos

- Os candidatos deverão cumprir os seguintes critérios:
 - Integrar a equipa responsável pela elaboração da candidatura;
 - Integrar os Conselhos de Turma dos alunos selecionados, no âmbito do(s) projeto(s) da mobilidade de alunos;
 - Ter competências linguísticas básicas na língua de trabalho e competências nas áreas definidas no(s) objetivo(s) da candidatura;
 - Ter disponibilidade para se deslocar ao estrangeiro por um período mínimo de 7 dias;
 - Apresentar capacidades comunicativas e de relacionamento interpessoal;
 - Ter disponibilidade para participar, ativamente, em todas as atividades inerentes ao projeto que o AESMM entenda serem essenciais para a realização do mesmo, dentro dos padrões e normas de qualidade e segurança tão relevantes no EFP e no programa ERASMUS+;
 - Assumir o compromisso de disseminar os resultados esperados da mobilidade com os pares, Gestor(a) do Projeto e Equipa Diretiva recorrendo às estratégias que se revelam mais eficazes dado a natureza dos resultados (reuniões, *workshops*, sessões de esclarecimento, entre outras).

Artigo 14.º

Processo de seleção

- Os docentes do EFP e não docentes interessados em participar na mobilidade terão de efetuar a inscrição em formulário próprio, disponível na página *web* do AESMM.
- Será realizada uma entrevista individual (consultar os critérios de seriação no Anexo III) com o(a) Gestor(a) do Projeto e elemento da Equipa Diretiva para se apurar a proficiência linguística, a capacidade comunicativa e de relacionamento interpessoal, a motivação para a mobilidade e a disponibilidade de disseminar os resultados esperados da mobilidade.

3. Para os docentes do EFP candidatos ao Programa ERASMUS+ VET foram estabelecidos os seguintes critérios:
 - a. Motivação para participar na mobilidade (20%):
 - i. Justificação da sua participação como promoção das práticas pedagógicas da EFP e, em global, do AESSMM;
 - ii. Proposta para a integração das competências e experiências adquiridas no desenvolvimento e disseminação dos resultados do projeto.
 - b. Área em que leciona, com preferência na seleção das disciplinas de componente tecnológica e/ou nas áreas definidas no(s) objetivo(s) da candidatura (30%);
 - c. Experiência com alunos com menos oportunidades (conforme identificado no artigo 4.º, n.º 3, alínea b)) (20%);
 - d. Devem ser ativos e cooperativos nos vários projetos, visitas técnicas e/ou atividades práticas desenvolvidas no EFP, no AESSMM (30%).
4. A seleção dos docentes do EFP e não docentes participantes será da responsabilidade de um júri constituído por 3 elementos: Diretor(a); Gestor(a) do Projeto e um outro elemento a designar pela Diretor(a).

Artigo 15.º

Divulgação dos resultados

1. Os resultados serão divulgados, pela Equipa Diretiva, via e-mail, para os candidatos.
2. Após divulgação dos resultados, os docentes do EFP e não docentes terão de comunicar a decisão de participação no projeto no período de uma semana após conhecimento dos resultados, por e-mail, para: erasmus@esmaior.pt de forma a transitar as vagas para os suplentes, caso haja, e poder-se tratar dos trâmites inerentes à realização dos projetos, nomeadamente, contratos, contacto com os parceiros no país de acolhimento, viagens, estada, entre outros.
3. Os(as) candidatos(as) não selecionados(as) farão parte de uma lista de reserva ordenada, sendo convocados sempre que houver alguma dispensa ou desistência de qualquer docente selecionado, de forma a ocupar, por ordem sequencial, as eventuais vagas que surgirem.

Artigo 16.º

Período de reclamações

Após comunicação dos resultados, os candidatos poderão solicitar a consulta do processo através de um requerimento dirigido à Diretor(a), no prazo máximo de 5 dias úteis a contar da data de divulgação dos resultados. Findo o prazo de consulta/reclamação, não poderão ser efetuadas mais reclamações.

Artigo 17.º

Desistências

Os graduados que venham a desistir da sua participação no Programa ERASMUS+VET, findo o prazo de confirmação de participação, irão assumir os custos incorridos e terão de devolver os montantes transferidos ao abrigo do Programa ERASMUS+ VET.

Artigo 18.º

Substituição de docentes em mobilidade

1. A substituição de docentes em mobilidade pode efetuar-se através das seguintes formas:
 - a. Troca direta;
 - b. Permuta ou acordo entre docentes que lecionam a mesma disciplina;
 - c. Lecionação da atividade letiva por docente com formação adequada;
 - d. Substituição da atividade letiva por docente do Conselho de Turma.
2. O(A) docente em mobilidade poderá deixar um plano de aulas/atividades para desenvolver com as turmas, as quais poderão ou não estar ao abrigo do respetivo projeto internacional.
3. As aulas/atividades, mencionadas no número anterior, serão asseguradas e/ou monitorizadas pelos docentes da Equipa da Componente Tecnológica de cada EFP ou do Grupo Disciplinar.
4. Os(As) docentes do EFP acompanhantes nas mobilidades internacionais do projeto ERASMUS+ VET, conforme o disposto no número anterior, sumariam os tempos/horas correspondentes ao seu horário, aquando das mobilidades e/ou atividades/projetos desenvolvidos no programa ERASMUS+.
5. Os(As) docentes selecionados(as) para a mobilidade internacional deverão informar a Direção do AEISSMM sobre a forma como será efetuada a sua substituição, sempre que esta seja possível, através de preenchimento de documento específico, sendo o mesmo assinado pelo(a) docente em mobilidade, referindo o período em que será feita a substituição e correspondente reposição de aulas.

CAPÍTULO IV

Duração da mobilidade

A mobilidade para fins de aprendizagem deve ter a duração prevista e aprovada em candidatura/projeto ERASMUS+ VET.

CAPÍTULO V

Escolha da Entidade Parceira

1. A pesquisa e o contacto com a entidade parceira são realizados pelo Gestor(a) do projeto(s) e sua Equipa ERASMUS+ VET, através das plataformas ERASMUS+, como por exemplo, *e-Twinning*; *Europass Projects Platform*; *ERASMUS Facebook* e *WhatsApp*, entre outros.
2. A entidade parceira deverá aceitar os(as) alunos(as), docentes e não docentes para realizar a mobilidade ERASMUS+ e concordar, previamente, com o Acordo de Mobilidade do programa ERASMUS+.

CAPÍTULO VI

Proteção de Dados

1. Todos os participantes do Programa ERASMUS+VET, independentemente do tipo de mobilidade, comprometem-se a fornecer todos os dados pessoais necessários para permitir a sua participação no Programa ERASMUS+VET e os dados serão tratados de acordo com o Regulamento Geral de Privacidade de Dados (RGPD).
2. Qualquer alteração aos dados de contacto (morada permanente, telefone ou endereço eletrónico) deverá ser comunicada ao(à) Gestor(a) do Projeto ou um elemento da Equipa ERASMUS+ VET.

3. Todos os participantes terão de preencher uma declaração de Consentimento de Conteúdos Digitais. A presente Política de Privacidade dos Dados Pessoais visa assegurar que estão criadas as condições necessárias para a captação de fotografias, vídeo e som decorrente das iniciativas promovidas no âmbito do Programa ERASMUS+VET.
4. Ao disponibilizar os dados pessoais dos participantes presentes nos conteúdos digitais acima indicados, o titular dos dados pessoais consente que os mesmos sejam tratados de acordo com o RGPD. Sempre que uma fotografia, vídeos ou som identificar claramente uma pessoa ou grupo de pessoas, esta constitui-se na definição de dados pessoais, pelo que a sua utilização comercial ou reprodução pública requer o consentimento prévio e explícito.
5. O AESMM compromete-se a tratar os dados pessoais de acordo com a legislação em vigor e a não transmitir informação pessoal dos(as) participantes a instituições que não estejam diretamente ligadas à gestão do programa (Agência Nacional e Comissão Europeia), sem o consentimento prévio dos(as) mesmos(as).

CAPÍTULO VII

Documentação e Seguros

1. Todos os participantes nas mobilidades estarão cobertos por um seguro de viagem/responsabilidade civil/acidentes pessoais/saúde, respeitando as condições exigidas pela DGEstE (Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares) para as mobilidades ao estrangeiro.
2. Todos os participantes estarão inscritos no *Portal do Viajante* e na DGEstE, para cada mobilidade.

CAPÍTULO VIII

Financiamento

1. Todas as atividades do projeto estão cobertas pela subvenção atribuída pela União Europeia, ao abrigo do Programa ERASMUS+VET.
2. Todas as despesas inerentes à viagem, alimentação, alojamento, visitas e atividades estão cobertas pela subvenção referida no número anterior do presente capítulo.
3. Exclui-se a aquisição de bens pessoais, não essenciais durante as mobilidades.

CAPÍTULO IX

Disposições Finais

1. O(A) Gestor(a) do Projeto reserva-se o direito de alterar as disposições do presente Regulamento em caso de circunstâncias imprevistas às quais seja alheio, após consulta à Diretor(a) do AESSMM.
2. O Regulamento encontra-se disponível no *site* do AESSMM.

O presente regulamento entra em vigor em outubro de 2024.

ANEXO I

ITENS OBRIGATÓRIOS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO CURRICULUM VITAE OU PORTEFÓLIO DIGITAL (ADMISSIBILIDADE)

ITENS OBRIGATÓRIOS
Identificação Pessoal
Perfil/Motivação
Experiência Profissional
Educação e Formação
Competências Técnicas
Características

PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO	1 (Muito Insuficiente)	2 (Insuficiente)	3 (Suficiente)	4 (Bom)	5 (Muito Bom)
ORGANIZAÇÃO	Apresenta registos desarticulados de dados /passos, sem respeitar os itens obrigatórios; Estrutura a informação de forma desorganizada.		Apresenta registos de dados /passos, conforme presente nos itens obrigatórios; Estrutura a informação.		Apresenta registos de todos os dados/passos, conforme presente nos itens obrigatórios; Estrutura toda informação de forma clara e concisa.
COMPLETUDE	Demonstra incapacidade para concluir os itens obrigatórios		Demonstra capacidade para: definir, desenvolver e concluir os itens obrigatórios.		Demonstra total capacidade para: definir, desenvolver e concluir os itens obrigatórios.
PERTINÊNCIA	Apresenta informação incompleta e confusa.		Apresenta informação completa de forma objetiva e coerente.		Apresenta informação rigorosa de forma objetiva, coerente e completa.
DESTREZA	É incapaz de utilizar ferramentas digitais adequadas para a construção do CV ou portefólio e descarta a componente estética.		Mobiliza técnicas, recursos tecnológicos e ferramentas digitais adequadas para a construção do portefólio, com componente estética.		Mobiliza, de forma completa as técnicas, recursos tecnológicos e ferramentas digitais adequadas para a construção do CV ou portefólio, tendo em vista a componente estética.

ITENS OBRIGATÓRIOS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO

CARTA DE MOTIVAÇÃO OU PITCH

(ADMISSIBILIDADE)

ITENS OBRIGATÓRIOS
Identificação Pessoal
Motivação/Entusiasmo
Atividades/Projetos
Mais Valias/Diferenciação

DESCRITIVOS DOS PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO CARTA DE MOTIVAÇÃO

PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO	1 (Muito Insuficiente)	2 (Insuficiente)	3 (Suficiente)	4 (Bom)	5 (Muito Bom)
REFLEXÃO	Desenvolve, sem desvios, a temática proposta; Apresenta informação relevante, cumprindo a intenção comunicativa prevista.		Desenvolve, com desvios pontuais, a temática proposta; Apresenta informação pontualmente relevante, cumprindo satisfatoriamente a intenção comunicativa prevista.		Desenvolve, sem desvios, a temática proposta; Apresenta informação relevante, cumprindo a intenção comunicativa prevista.
ORGANIZAÇÃO	Desrespeita a estrutura do tipo de texto solicitado.		Apresenta um texto com falhas pontuais na sua estrutura.		Respeita a estrutura do tipo de texto solicitado, de acordo com a especificidade da carta de motivação.
COESÃO	Estrutura o texto, articulando as ideias de forma incoerente; Revela incapacidade em utilizar mecanismos de coesão textual e apresenta parágrafos indevidamente organizados ou inexistentes.		Estrutura o texto, articulando as ideias de forma coerente, mas apresenta imprecisões de forma pontual; Utiliza, satisfatoriamente, mecanismos de coesão textual e parágrafos razoavelmente organizados.		Estrutura o texto, articulando as ideias de forma coerente; Utiliza, com eficácia, mecanismos de coesão textual e parágrafos bem organizados.

PITCH

PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO	1 (Muito Insuficiente)	2 (Insuficiente)	3 (Suficiente)	4 (Bom)	5 (Muito Bom)
RIGOR	Apresenta falhas sistemáticas de precisão e/ou de clareza.		Apresenta falhas pontuais de precisão e/ou de clareza.		Usa conceitos cientificamente corretos/precisos, com vocabulário diversificado.
GRAFISMO	Utiliza layouts da ferramenta digital inadequados e impeditivos da compreensão da informação.		Utiliza layouts adequados à apresentação da informação, com falhas pontuais na clareza, dificultando a compreensão.		Utiliza formato/ ferramenta digital adequados para a apresentação da informação, facilitando a compreensão.
ORGANIZAÇÃO	Apresenta a informação desestruturada, impedindo a sua compreensão.		Estrutura a informação, com falhas pontuais na sua clareza.		Estrutura a informação de forma a facilitar a sua compreensão.

Nota: As tabelas com os parâmetros de avaliação tiveram como base de pesquisa o Referencial de Avaliação do Agrupamento de Escolas de Santa Maria Maior.

DESCRIPTIVOS DOS PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO (CONT.)
LINGUA ESTRANGEIRA (COMPONENTE ESCRITA)

PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO	1 (Muito Insuficiente)	2 (Insuficiente)	3 (Suficiente)	4 (Bom)	5 (Muito Bom)
REFLEXÃO	Desenvolve, com desvios significativos, a temática proposta ou apresenta fuga ao tema; Expõe informação irrelevante.		Desenvolve, com desvios pontuais, a temática proposta; Expõe informação pontualmente irrelevante.		Desenvolve, sem desvios, a temática proposta; Expõe informação relevante.
ESTRUTURAÇÃO	Não respeita a estrutura do tipo de texto solicitado e /ou não cumpre as intenções comunicativas previstas; Revela incapacidade de organizar parágrafos.		Respeita a estrutura do tipo de texto solicitado, apresentando falhas pontuais, e cumpre parcialmente as intenções comunicativas previstas; Organiza razoavelmente os parágrafos.		Respeita a estrutura do tipo de texto solicitado e cumpre as intenções comunicativas previstas; Organiza corretamente os parágrafos.
COESÃO	Apresenta ideias sem qualquer tipo de articulação, com muitas repetições e / ou paráfrases; Utiliza conetores desadequados ou não apresenta qualquer mecanismo de coesão.		Estrutura o texto, articulando as ideias de forma coerente, podendo apresentar imprecisões; Utiliza, com eficácia, mecanismos de coesão textual: conetores simples, pouco variados.		Estrutura o texto, articulando as ideias de forma coerente; Utiliza, com eficácia, mecanismos de coesão textual: conetores variados, dos simples aos mais complexos.
CORREÇÃO	Revela incorreções impeditivas da compreensão em quaisquer dos aspetos seguintes: - Repertório lexical; - Estruturas e formas gramaticais; - Pontuação e ortografia; - Adequação ao contexto.		Revela incorreções não impeditivas da compreensão em quaisquer dos aspetos seguintes: - Repertório lexical; - Estruturas e formas gramaticais; - Pontuação e ortografia; - Adequação ao contexto.		Apresenta um repertório lexical variado sem incorreções; Revela domínio das estruturas e das formas gramaticais; Utiliza a pontuação e ortografia com precisão; Adequa o discurso ao contexto.

Nota: As tabelas com os parâmetros de avaliação tiveram como base de pesquisa o Referencial de Avaliação do Agrupamento de Escolas de Santa Maria Maior.

ANEXO II

CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO PARA A ENTREVISTA (PONDERAÇÃO 25%)

E

CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO DO PERFIL DOS ALUNOS PARTICIPANTES NO PROGRAMA ERASMUS+ VET (PONDERAÇÃO 25%)

PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO	VALORES ⁽¹⁾
Competências Pessoais: <ul style="list-style-type: none"> — Motivação; — Responsabilidade; — Capacidade de adaptação a novas situações/tomada de decisão para a resolução de problemas. 	1-5
Competências Interpessoais: <ul style="list-style-type: none"> — Espírito de equipa; — Cooperação, Tolerância; — Flexibilidade; 	1-5
Capacidade de Comunicação: <ul style="list-style-type: none"> — Clareza nas respostas; — Capacidade de argumentação; — Facilidade e destreza na Comunicação. 	1-5
Domínio da língua inglesa ou da língua do país de destino: ⁽²⁾ <ul style="list-style-type: none"> — Compreensão Oral; — Interação Oral/Produção Oral. 	1-5
TOTAL:	4 - 20

⁽¹⁾ Utilizar a escala de 1 a 5 valores para classificar cada item de avaliação. Sendo 1 (Não Revela) a 5 (Revela totalmente).

⁽²⁾ Os alunos/formandos/formandos participantes que realizam o Programa ERASMUS+ VET devem frequentar um curso de formação em língua estrangeira, disponibilizado na plataforma EU Academy, Online Language Support (OLS).

DESCRIPTIVOS DOS PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA E DO PERFIL DOS PARTICIPANTES

PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO	1 (Não Revela)	2 (Revela Pouco)	3 (Revela)	4 (Revela Muito)	5 (Revela Totalmente)
COMPETÊNCIAS PESSOAIS					
Motivação	Revela desinteresse pelas tarefas; Manifesta falta de esforço em adquirir conhecimentos.		Revela um interesse pontual na realização das tarefas; Adquire os conhecimentos sem os aprofundar.		Mostra muito interesse e persistência na realização das tarefas; Aprofunda os conhecimentos sobre o tema em estudo.
Responsabilidade	Raramente cumpre as regras e as solicitações.		Nem sempre cumpre as regras e as solicitações.		Cumpre as regras e todas as solicitações.
Capacidade de adaptação a novas situações/tomada de decisão para a resolução de problemas	Mostra pouca ou nenhuma capacidade para reconhecer objetivos e motivações. Refere-se a evidências empíricas (como "ouvir falar" de experiências pessoais), ao invés de dados e informações concretas.		Pensa em termos de objetivos, prioridades, constrangimentos e formas de testar hipóteses.		O seu comportamento e ações demonstram um claro entendimento de metas, prioridades e do melhor curso de ação, dentro das restrições existentes. Procura informações confiáveis para validar hipóteses.
COMPETÊNCIAS INTERPESSOAIS					
Espírito de Equipa	Não participa ativamente nas atividades da equipa; tem pouco interesse ou capacidade para trabalhar com outros.		Envolve ativamente e solicita ideias de outros membros da equipa, sabendo incorporar essas contribuições.		Mostra uma visão profunda da eficácia de toda a equipa e toma medidas para melhorá-la continuamente (resolve conflitos, ensina colegas, etc.).
Cooperação/Tolerância	Demonstra, de forma consistente, pouca consciência dos sentimentos, preocupações ou motivações dos outros.		Entende com precisão as razões por trás de pensamentos e hábitos de trabalhos dos seus pares.		O seu comportamento e ações demonstram uma consciência e compreensão consistente com os pensamentos, sentimentos e formas de trabalho, alheios.
Flexibilidade	Não demonstra flexibilidade ou confiança na sua capacidade para lidar com incertezas e/ou cenários ambíguos.		É capaz de lidar positivamente com pressão, conflitos, incertezas e feedbacks negativos. Nessas situações, mantém-se produtivo e focada nas suas tarefas.		Apresenta controlo emocional face a situações conflituosas, entende desafios e crises como oportunidades de crescimento.

PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO	1 (Não Revela)	2 (Revela Pouco)	3 (Revela)	4 (Revela Muito)	5 (Revela Totalmente)
CAPACIDADE DE COMUNICAÇÃO					
Clareza nas respostas	Não sabe estruturar as suas ideias, tornando o seu discurso confuso e impercetível.		Sabe estruturar suas ideias com clareza, expressa-se bem e é capaz de identificar ruídos na comunicação, fazendo o possível para minimizá-los.		Expressa-se de forma clara, coesa, objetiva, de acordo com o contexto.
Capacidade de argumentação	Não demonstra pensamento crítico ou curiosidade e baseia as suas ações na intuição ou em suposições.		Sabe mapear, reunir e combinar informações de diferentes fontes para chegar a um melhor entendimento de cada situação, antes de partir para a solução do problema.		A partir da análise de informações, assume uma postura orientada para resultados e é capaz de direcionar seu trabalho de forma mais eficaz.
Facilidade e Destreza na comunicação	Não é um bom ouvinte, interrompe constantemente as pessoas ou ignora o que elas dizem e/ou não é capaz de criar uma ligação com o interlocutor.		Sabe ouvir e organiza de forma clara e objetiva o seu discurso. Contudo, demonstra pouca confiança no que está a transmitir.		Expressa-se de forma assertiva, organizando o raciocínio de modo lógico e envolvente. É objetivo, demonstra confiança ao falar e tem uma postura proativa para evitar falhas de comunicação.

ANEXO III

CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO PARA A ENTREVISTA AOS DOCENTES E NÃO DOCENTES CANDIDATOS

PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO		1 (Não Revela)	2 (Revela Pouco)	3 (Revela)	4 (Revela Muito)	5 (Revela Totalmente)
DOMÍNIO DA LÍNGUA INGLESA OU DA LÍNGUA DO PAÍS DE DESTINO						
Compreensão Oral	<p>Apresenta:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Informação irrelevante, não respeitando a temática proposta; - Discurso impercetível e com ideias isoladas; <p>Não utiliza mecanismos de coesão.</p> <p>Revela:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Domínio limitado de estruturas gramaticais simples, cometendo erros frequentes; - Utilização muito limitada de vocabulário; - Pronúncia incorreta, impeditiva da compreensão da mensagem. 		<p>Apresenta: 7</p> <ul style="list-style-type: none"> - Informação pontualmente irrelevante, mas respeitando a temática proposta; - Discurso com algumas interrupções e com uma organização das ideias nem sempre coerente; <p>Recorre a mecanismos de coesão básicos.</p> <p>Revela:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Erros gramaticais, não interferindo na compreensão da mensagem, e controlo sobre estruturas básicas; - Utilização de vocabulário com lacunas pontuais; - Pronúncia pontualmente incorreta, mas não impeditiva da compreensão da mensagem. 		<p>Apresenta:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Informação relevante, respeitando a temática proposta; - Discurso claro e coerente. <p>Revela:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Domínio de estruturas gramaticais simples, podendo usar estruturas complexas; - Domínio e adequação vocabular; - Pronúncia correta. 	
Interação Oral/Produção Oral	<p>Comunica sem a fluidez e a entoação adequadas;</p> <p>Revela dificuldades graves:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Na transmissão da mensagem; - Na planificação / reformulação do discurso. <p>Demonstra ausência de expressividade e o tom de voz é desadequado;</p> <p>Revela incapacidade de iniciar, manter e / ou concluir o seu discurso;</p> <p>Intervém, mas é incapaz de manter um discurso de forma autónoma.</p>		<p>Comunica evidenciando pausas para planificar o discurso, mas mantendo alguma fluidez;</p> <p>Transmite a mensagem com entoação e ritmo com desvios pontuais ao padrão, mas de forma perceptível.</p> <p>Demonstra relativa expressividade e tom de voz pontualmente desadequado;</p> <p>Inicia, mantém e conclui o seu discurso de forma relativamente eficaz;</p> <p>Intervém de forma suficientemente apropriada.</p>		<p>Comunica com espontaneidade e facilidade de expressão;</p> <p>Transmite a mensagem de forma clara, com entoação e ritmo adequados.</p> <p>Demonstra expressividade e tom de voz adequados;</p> <p>Inicia, mantém e conclui o seu discurso de forma eficaz;</p> <p>Intervém de forma apropriada.</p>	

Nota: As tabelas com os parâmetros de avaliação tiveram como base de pesquisa o Referencial de Avaliação do Agrupamento de Escolas de Santa Maria Maior.